



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Administração 2021/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL Nº 0019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09424/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE CURATIVOS**, para atender as necessidades das ESF's e Centro de Especialidade de Lesões Cutâneas do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15/03/2023**

**HORÁRIO DE INICIO: 09:00 h.**

**VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 3.367.591,50 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

**1 – Da abertura da Sessão**

As 09h 00min do dia 15 de março de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Pregoeiro Ivan Lima Praxedes e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa, Rachel Perrut Câmara Zuchelli e Ana Carla Domingos Bello, designados pela Portaria 243/2022 de 22/07/2022, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017 no que não conflitam com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0017/2023, Processo Administrativo nº 09424/2023, referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de **MATERIAIS DE CURATIVOS**. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 – Do Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no item 8.2 e 9.1 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	EMPRESAS	CNPJ
01	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	32.743.252/0001-05
02	LUMEN COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	04.476.079/0001-82
03	JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	21.544.585/0001-80
04	ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	00.085.822/0001-12
05	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	20.159.008/0001-02
06	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA	04.168.271/0001-01
07	ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.042.708/0001-57
08	MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA	05.897.431/0001-16
09	SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME	23.548.642/0001-25

**3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.**

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Em seguida o Pregoeiro solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

#### 4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

As empresas MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, LUMEN COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI tiveram suas propostas desclassificadas por não cumprir com o Edital Itens:

10.1.1. - Proposta Comercial da licitante **em meio magnético (PEN DRIVE) e em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado** fornecido pela Administração (ANEXO I) e/ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário, **e fornecida também através de meio eletrônico (excel) que será fornecido junto ao Edital. O interessado não deverá sobre forma alguma alterar/desbloquear/mudar a planilha que estará inserida com a oferta de preços, acrescentando ali apenas a Marca, Razão Social da Empresa, CNPJ e sua oferta de preços só com valores numéricos, os itens não cotados deverá conter apenas zero e não incluir de forma alguma N/C ou R\$, o arquivo NÃO deverá ser alterado/desbloqueado e nem estar salvo em "PDF".**

10.1.2. – **Será desclassificada a Proposta da empresa que não apresentar a proposta em Excel, em meio magnético (PEN DRIVE), conforme descrito no item 10.1.1.**

11.3.2 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial a marca dos produtos licitados, e, declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

A empresa ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, teve sua Proposta desclassificada por não cumprir com o edital item:

11.3.2 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial a marca dos produtos licitados, e, declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa:

#### 5 - Da Rodada de Negociação

Como não houve mais a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O Pregoeiro declara à vencedora e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item:

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

## 6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

As empresas MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME, foram inabilitadas por não cumprir com o edital item:

12.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** fins especiais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

A empresa MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, foi inabilitada por não cumprir com o termo de referência item:

10.2 - O proponente deverá apresentar junto a documentação documentos contendo especificação técnica de cada produto cotado, afim de que se avaliem os referidos itens sem a necessidade de testes ambulatoriais.

Analizada a documentação, o Pregoeiro considerou a (s) empresa (s) vencedora (s) habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (s) PROVISÓRIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item.

## 7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Pregoeiro para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Ao final da sessão e declarada à licitante vencedora pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A empresa MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, manifestou a intenção de recorrer tem em vista que o edital solicita amostras a especificação técnica esta composta nos mesmos, sendo que as amostras de uma forma de teste de material, um vez que já ficará com o corpo técnico, ficando assim um excesso de formalismo.

A empresa MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, manifestou a intenção de recorrer que a certidão apresentada de falência e concordata abrange o necessário para o pregão, segundo a lei de licitação.



Como houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação o pregoeiro suspendo o certame.

## 8 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Houve um entendimento entre CPL e a Câmara Técnica em que o Pregão deve ser republicado tendo em vista ter ficado sem cotar 22 itens dos 36 pedidos, e, para correção do Termo de Referência nas especificações nele contidas que teve vários equívocos, no qual teve vários questionamentos pelos licitantes.

## 9 - Encerramento da Sessão

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34  
Comissão Permanente de Licitação  
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, *membros Câmara Técnica* e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 12h 39 min foi encerrada a Sessão.

  
Ivan Lima Praxedes  
Presidente/Pregoeiro

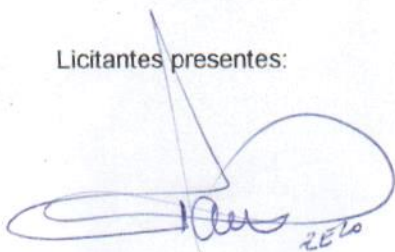
Equipe de Apoio:

  
Creuza Aparecida de Paula Costa

  
Rachel Perrut Câmara Zuchelli

Membros Câmara Técnica:

Licitantes presentes:

  
25/0